

ATA DE REUNIÃO DA CPL, PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE N.º 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA N.º 002/2020/SESI, PROCESSO N.º 734/2020, REALIZADO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA UNIDADE DO SESI ESCOLA CUIABÁ/MT, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO DE OBRA.

Aos sete dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 10h00min, na sala de reunião da CPL, reuniram-se o Presidente e os Membros da Comissão Permanente de Licitação – CPL, para proceder à análise e julgamento dos Documentos apresentados no Envelope 01 da Concorrência 002/2020, realizada para Contratação de empresa especializada para Obra de reforma e ampliação da Unidade do SESI ESCOLA CUIABÁ/MT, com fornecimento de materiais e mão de obra, das empresas participantes do processo em comento, quais sejam: **01 – CONSTRUTORA LDN LTDA**, inscrita no CNPJ N.º. **24.916.281/0001-40**, **02 – SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ N.º. **00.521.113/0001-32**, **03 – JER ENGENHARIA ELÉTRICA E CIVIL LTDA EPP**, inscrita no CNPJ N.º. **11.595.396/0001-83**, **04 - OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ N.º. **81.051.666/0001-70**. Foi utilizando como base o Parecer Técnico emitido pela Gerencia de Engenharia do SESI/SENAI-MT e o instrumento convocatório, após análise foi constatado que a Empresa: **JER ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA LTDA**, apresentou na sessão em 12 de novembro de 2020 os Documentos de Habilitação e Proposta de Preços para participação na Licitação em tela, porém após avaliação foi constatado inconsistência, da seguinte maneira: a empresa **JER ENGENHARIA CIVIL E ELÉTRICA LTDA**, não atendeu ao exigido no item 4.5.3 letra “d” e “f”, sejam eles:

4.5.3 A comprovação da capacidade técnico-operacional do licitante, para as atividades descritas no inciso abaixo, deverá ser efetuada através da apresentação de Certidão de Acervo Técnico, emitido pelo CREA/CAU, acompanhada dos respectivos atestados de execução de serviços compatíveis com o objeto, com similaridade ou equivalentes ao Objeto da Licitação, em nome do licitante, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente autenticado pelo CREA/CAU, comprovando que a empresa e responsável técnico tenham executado ou estejam executando os seguintes serviços, considerados de maior relevância:

d) EXECUÇÃO DE PISO PORCELANATO que compreende a quantidade total de 5.842,52 M²;

f) EXECUÇÃO DE COBERTURA COM TELHA TERMOACÚSTICA, que compreende a quantidade total de 5.903,62 M²,

Nos atestados de Capacidade Técnica apresentados, o responsável técnico indicado executou o valor de referência abaixo do exigido no edital, qual seja 50% (cinquenta por cento) que compreende o mínimo de **5.842,52 m² de EXECUÇÃO DE PISO PORCELANATO e 5.903,62 M² de EXECUÇÃO DE COBERTURA COM TELHA TERMOACÚSTICA**, sendo, portanto declarada **INABILITADA** para a segunda fase da Licitação. Continuando na verificação de atendimento das demais licitantes, quais sejam: **CONSTRUTORA LDN LTDA, SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, e OIKOS CONSTRUÇÕES LTDA** atenderam todos os quesitos estabelecidos no Item 04 do Edital – DA HABILITAÇÃO, sendo, portanto declaradas **HABILITADAS** e classificadas para fase seguinte da licitação. Nada mais havendo para ser registrado, o Presidente da Comissão deu por encerrada a Reunião. A Ata foi lavrada e assinada por todos os membros da Comissão presentes.



ALEXSANDRO GOMES
Presidente



CLEO DELGADO MEIRA
Membro



MARIZETE RODRIGUES GOMES
Membro